DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GUARIBA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guariba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guariba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guariba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guariba
CNPJ 48.664.304/0001-80
Avenida Evaristo Vaz, 1190
Telefone: (16) 3251-9422
Site: www.guariba.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

Câmara Municipal de Guariba
CNPJ 01.659.932/0001-03
Avenida Marcelo Ragazzi, 491
Telefone: (16) 3251-1131
Site: www.guariba.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guariba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guariba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

PODER EXECUTIVO DE GUARIBA

Atos Oficiais | **Decretos**

DECRETO Nº 3.998 - DE 16 DE JULHO DE 2.021

PROMOVE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR TOTAL DE R$ 672.500,00 (SEISCENTOS E SETENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL

CELSO ANTONIO ROMANO**,** Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 73, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a autorização legislativa concedida e promulgada através da Lei nº 3.432, deste dia 16 de julho de 2.021 ...

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica promovida a abertura de créditos adicionais suplementares, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), destinados a promover a contratação de empresa para implantação de sistema de ensino, para atendimento aos alunos e professores da Rede Municipal de Ensino - Educação Infantil, mediante anulação parcial e/ou total de dotação orçamentária própria, constante do Orçamento Geral do Município, classificados e codificados conforme segue:

Unidade Orçamentária: 02.17.05	Secretaria de Educação
Classificação Funcional: 12.365.0021.2.02.0000.3.3.90.30 – Material de Consumo	
Ficha: 300	**Valor**: R$ 75.000,00
Código de Aplicação: 212.0000	

Unidade Orçamentária: 02.17.05	Secretaria de Educação
Classificação Funcional: 12.365.0021.2.04.0000.3.3.90.30 – Material de Consumo	
Ficha: 309	**Valor**: R$ 145.000,00
Código de Aplicação: 213.0000	

Parágrafo Único – Os créditos adicionais constantes do presente artigo serão cobertos mediante anulação parcial e/ou total de dotação orçamentária própria, constante do Orçamento Geral do Município, classificada e codificada conforme segue:

Unidade Orçamentária: 02.17.03	Secretaria de Educação
Classificação Funcional: 12.361.0016.2.017000.3.3.90.39 – Outros Serv Terceiro – P. Jurídica	
Ficha: 300	**Valor**: R$ 220.000,00
Código de Aplicação: 220.0000	

Artigo 2º - Fica promovida a abertura de créditos adicionais especiais, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 138.500,00 (cento e trinta e oito mil e quinhentos reais), para fins de aquisição de materiais de consumo, mediante superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2.020, decorrente do repasse de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social, para promover ações de enfrentamento ao Coronavírus - COVID 19, classificados e codificados conforme segue:

Unidade Orçamentária: 02.13	Fundo Municipal de Assistência Social
Classificação Funcional: 08.244.0027.2.100000.3.3.90.30 – Material de Consumo	
Ficha: Nova	**Valor**: R$ 14.500,00
Código de Aplicação: 312.0006	

Unidade Orçamentária: 02.13	Fundo Municipal de Assistência Social
Classificação Funcional: 08.244.0027.2.099000.3.3.90.30 – Material de Consumo	
Ficha: Nova	**Valor**: R$ 16.000,00
Código de Aplicação: 312.0005	

Unidade Orçamentária: 02.13	Fundo Municipal de Assistência Social
Classificação Funcional: 08.244.0027.2.101000.3.3.90.30 – Material de Consumo	
Ficha: Nova	**Valor**: R$ 108.000,00
Código de Aplicação: 312.0007	

Artigo 3º - Fica promovida a abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para aquisição de material de consumo, bens ou serviços de distribuição gratuita, de conformidade com a Lei nº 2.662, de 02/01/2013, combinada com a Lei nº 2.827, de 21/08/14, mediante superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2.020, classificado e codificado conforme segue:

Unidade Orçamentária: 02.16.01	Secretaria de Desenvolvimento Social
Classificação Funcional: 08.244.0027.2.044000.3.3.90.32 – Material, Bem e Serviço de Distribuição Gratuita	
Ficha: 221	**Valor**: R$ 150.000,00
Código de Aplicação: 510.0000	

Artigo 4º - Fica promovida a abertura de crédito adicional especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 164.000,00 (cento e sessenta e quatro mil reais), para aquisição de equipamento e material permanente, mediante superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2.020, classificado e codificado conforme segue:

Unidade Orçamentária: 02.19.01	Secretaria de Meio Ambiente
Classificação Funcional: 18.541.0028.2.056000.4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente	
Ficha: Nova	**Valor**: R$ 164.000,00
Código de Aplicação: 110.0000	

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 16 de julho de 2.021.

CELSO ANTONIO ROMANO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixado no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica do Município.

ROSEMEIRE GUMIERI
Diretora do Departamento de Gestão Pública